



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1622 DE 12 DE MAIO DE 2020=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
426	10.301.0150.1155.0000	4.4.90.51.00	Construção de UBS para o PSF	15.500,00
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0513
		300 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			CONVÊNIO FNS-CONSTR UBS	
427	10.301.0150.1155.0000	4.4.90.51.00	Construção de UBS para o PSF	69.500,00
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		310 000	TESOURO	
			SAÚDE-GERAL	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 12 de maio de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.